

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E SBS - SISTEMAS E ADMINISTRAÇÃO S.S LTDA.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na cidade de Campo Grande, MS, na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, **Heitor Rodrigues Freire**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 7003585SP/MS e do CPF nº 224.054.028-15, e por seu Diretor de Finanças, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e do CPF nº 003.601.471-00, e como o **Gestor do Contrato**, o Diretor Técnico, **Dr. José Roberto de Souza**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 432970 SSP/MS e do CPF nº 475.393.301-63, e também, como **Fiscal do Contrato**, o Gerente de Segurança e Tecnologia da Informação, **Samuel Bezerra Sesper**, brasileiro, casado, Administrador, portador da CI/RG nº 1206057 SSP/MS e do CPF/MF nº 968.794.081-68, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP 79002-251, denominada **CONTRATANTE**; e **SBS – SISTEMAS E ADMINISTRAÇÃO S.S LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 47.903.331/0001-03, situada na Av. Fagundes Filho, 191 – 10º andar - Ed. Houston Office Center - Vila Monte Alegre – São Paulo-SP – CEP 04304-010, neste ato representado por seus Diretores, **Osmar Tuna Mateus**, brasileiro, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 3.145.685-6 SSP/SP e CPF nº 022.678.378-20, residente e domiciliado na rua Francisco Teles Dourado, nº 620, Jardim Prudência, São Paulo/SP; e **Carlos Alberto de Macedo**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 5.480.637-9 SSP/SP e CPF nº 528.600-868-20, residente e domiciliado na rua Cantagalo, nº 447, 7º andar, apto 72, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO**

1.1. Em 23 de outubro de 2017, as partes firmaram contrato de prestação de serviço, para a **CONTRATADA** realizar serviços especializados para a implantação de sistema informatizado de gerenciamento unificado da hemorrede; interfaceamento com os sistemas gestão dos hospitais clientes, rastreabilidade integral e detalhada das informações sobre doações e transfusões, realização do processo de gestão dos riscos identificados, promover a melhoria de resultados através das análises das ocorrências dos diversos tipos de incidente, cuja vigência contratual foi prevista em 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura do instrumento.

1.2. Em 29 de novembro de 2018, as partes firmaram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, a fim de prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/10/2018.

1.3. Em 19 de novembro de 2019, as partes firmaram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato original, prorrogando a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como alterou o valor dos serviços para R\$1.576,32 (mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

1.4. Em 19 de novembro de 2020, as partes firmaram o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original prorrogando a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como alterou o valor dos serviços para R\$1.781,57 (mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

1.5. Nesta data, as partes resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços para prorrogar sua vigência e alterar valores, conforme as cláusulas e condições a seguir mencionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

2.2. Inobstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA **DOS VALORES**

3.1. As partes pactuam a alteração do valor pactuado no contrato original, de modo que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$1.971,71 (Hum mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)** mensais, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA **RERRATIFICAÇÃO**

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos anteriormente firmados, que não foram alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Quarto Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2022.

Pela CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

Heitor Rodrigues Freire
Presidente

Dr. João Nelson Lyrio

Diretor de Finanças

Dr. José Roberto de Souza

Gestor do Contrato

Samuel Bezerra Sesper

Fiscal do Contrato

Pela **CONTRATADA**

SBS – SISTEMAS E ADMINISTRAÇÃO S.S LTDA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Osmar Tuna Mateus

Diretor



ASSINATURA ELETRÔNICA

Carlos Alberto Macedo

Diretor

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Obs: Estas assinaturas fazem parte integrante ao 4º termo aditivo firmado entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e SBS – Sistemas e Administração S.S. Ltda.

4º Termo Aditivo -2022 pdf

Código do documento bd9e6515-3934-4b40-a3ea-081662416aee



Assinaturas



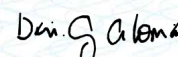
Carlos Alberto de Macedo
carlos_macedo@sbs.srv.br
Assinou



Osmar Tuna Mateus
osmar_mateus@sbs.srv.br
Assinou



Dario Garcia Adomaitis
dario_adomaitis@sbs.srv.br
Assinou



Eventos do documento

24 Mar 2022, 15:56:43

Documento bd9e6515-3934-4b40-a3ea-081662416aee **criado** por ELENI MARTINS DA FONSECA CARREIRA (2c192b36-b54f-49a3-8c77-93d604470c9a). Email:eleni_carreira@sbs.srv.br. - DATE_ATOM: 2022-03-24T15:56:43-03:00

24 Mar 2022, 15:59:40

Assinaturas **iniciadas** por ELENI MARTINS DA FONSECA CARREIRA (2c192b36-b54f-49a3-8c77-93d604470c9a). Email: eleni_carreira@sbs.srv.br. - DATE_ATOM: 2022-03-24T15:59:40-03:00

24 Mar 2022, 16:21:54

CARLOS ALBERTO DE MACEDO **Assinou** (bb43023a-238d-45da-977b-664ca22aa983) - Email: carlos_macedo@sbs.srv.br - IP: 200.204.162.55 (mail.sbs.srv.br porta: 14542) - Documento de identificação informado: 528.600.868-20 - DATE_ATOM: 2022-03-24T16:21:54-03:00

24 Mar 2022, 16:58:03

OSMAR TUNA MATEUS **Assinou** (53bbbed7a-310c-4150-87d8-d5d3951ebb11) - Email: osmar_mateus@sbs.srv.br - IP: 200.204.162.55 (mail.sbs.srv.br porta: 61008) - **Geolocalização: -23.5515 -46.6343** - Documento de identificação informado: 022.678.378-20 - DATE_ATOM: 2022-03-24T16:58:03-03:00

29 Mar 2022, 08:55:53

DARIO GARCIA ADOMAITIS **Assinou** (4c653218-c905-4fe7-8f3e-6cdb51923f76) - Email: dario_adomaitis@sbs.srv.br - IP: 200.204.162.55 (mail.sbs.srv.br porta: 14230) - **Geolocalização: -23.6173818 -46.641581** - Documento de identificação informado: 083.564.158-96 - DATE_ATOM: 2022-03-29T08:55:53-03:00

Hash do documento original

(SHA256):65a7336db488256e311904cdf3af7a49e551de13290f6f589d0cedd4e42789c7

(SHA512):70d1c6735219200078d4b2a45c07bf64e0c17f0074166b1e03b865b04bfaadcbece71eb517981f4bc3cf755125e15336940142a4f21af1c62c38f0f0ef0aab17

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign